



Nº 14 - 13/07/2016

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA  
NO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima quarta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO -  
REJEIÇÃO DO TTIP**

**2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

**3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) Empreitada de “ Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição Nº17

**4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A) Proposta de pagamento em 12 prestações mensais – Aquisição de Ossário no Cemitério de São Francisco

B) RJACRS – Abertura de Procedimento de Alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento

C) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/06/2016 e 30/06/2016

D) Modificações Orçamentais até 30 de junho de 2016

E) Proposta de Aquisição de Bens – Concurso público Nº2/2016 – Aquisição de Serviços na Área de Seguros – Revogação da Decisão de Contratar

**5. SÓCIO CULTURAL**

A) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao Espaço do Tempo – Apoio para realização de Concerto com a Orquestra Metropolitana de Lisboa

B) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para aquisição de instrumento musical

C) Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais “Escola em Movimento” – Apoio para aluguer de som da festa de final de ano letivo 2015/2016

D) Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Apoio à manutenção/recuperação de sede e instalações

E) Proposta de Programa de Voluntariado da Feira da Luz 2016

F) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados, por 30 dias

#### **6. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

A) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio para Formação do Corpo de Bombeiros em Socorro às Populações

#### **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA (FVF)** – Fornecimento de refeições e transporte para equipa do centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa durante a escavação da Anta do Deserto 24 em FVF

#### **8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA (FVF)** – Requalificação da Casa Mortuária em FVF

#### **9. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) Proposta de Ratificação de Adesão ao Consórcio EEC - PROVERE

B) Proposta de Regulamento do Comércio não Sedentário – Abertura de Período de Discussão Pública e Audiência de Interessados, por 30 dias

#### **10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

##### **Discussão Pública – Propostas de Intervenção para a zona envolvente do Jardim Público**

Na abertura do período de Antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente informando a Câmara Municipal que está concluída a fase de recolha de contributos sobre a proposta de intervenção para a zona envolvente do Jardim Público. Depois de analisados os contributos, ficou claro que o projeto apresentado pelos Serviços como proposta 3 foi o mais apreciado. O projeto vai agora ser aprofundado do ponto de vista técnico por forma a fasear a intervenção e de modo a iniciar a 1ª fase de intervenção com a celeridade possível.

##### **Apresentação da Feira da Luz 2016**

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que a programação da Feira da Luz/EXPOMOR 2016 encontra-se em fase de conclusão e vai ser apresentada à Comunicação Social e à Comunidade, numa sessão de apresentação que decorrerá até final do mês de julho, em Montemor-o-Novo, para a qual deixa o convite aos eleitos.

##### **Apresentação de registo fonográfico de Carlos Marques “Levantei-me do Chão”**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques salientando que a Câmara Municipal tomou conhecimento da edição do registo fonográfico do trabalho *Levantei-me do Chão*, de Carlos Marques, produzido pela Algures, Coletivo de Criação, um projeto apoiado pelo Município de Montemor-o-Novo. Foi distribuído um exemplar a cada eleito.

##### **Vitória de Portugal no Europeu de Futebol 2016**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se à vitória de Portugal no Europeu de Futebol de 2016. Disse que este feito traz muitas coisas boas, acima de tudo alento ao Povo Português e deve servir de inspiração para todos, mostrando que podemos e devemos ser grandes e planetários.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes destacando também os excelentes igualmente importantes resultados alcançados em Atletismo, o que foi reiterado pelos presentes.

### **Voto de Congratulação à Montemorense Raquel Haar – Campeã Nacional 400m Barreiras**

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro para deixar registado em Ata um Voto de Congratulação à Montemorense Raquel Ter Haar, pela conquista do Campeonato Nacional de 400m Barreiras, no passado dia 10 de julho em Viseu. A Câmara Municipal felicita mais uma vez esta atleta montemorense pelos excelentes resultados obtidos na sua prática desportiva e deseja votos de continuação na conquista dos seus objetivos.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. TOMADA DE POSIÇÃO DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO - REJEIÇÃO DO TTIP**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte Tomada de Posição da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Rejeição do TTIP:

*“Considerando que:*

*A União Europeia prossegue – sob um manto de secretismo, não permitindo o escrutínio democrático do processo – as negociações com os Estados Unidos da América sobre a «Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento», vulgarmente denominada Tratado Transatlântico ou TTIP;*

*O TTIP é um projeto que, a concretizar-se, encerraria sérias ameaças para os direitos sociais e laborais, diversos setores da economia nacional, para a saúde pública, a qualidade ambiental e as condições naturais, para a democracia e a soberania nacional;*

*O TTIP é um acordo que enfrenta a crescente oposição de largos sectores da população e de organizações sociais e políticas em diversos países.*

*Assim propõe-se que:*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 13 de julho de 2016, vote Tomada de Posição Pela Rejeição da Denominada Parceria Transatlântica de comércio e Investimento (TTIP), nos termos da proposta em anexo.*

#### **TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**

*Pela rejeição da denominada Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP)*

*A União Europeia prossegue – sob um manto de secretismo, não permitindo o escrutínio democrático do processo – as negociações com os Estados Unidos da América sobre a «Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento», vulgarmente denominada Tratado Transatlântico ou TTIP.*

*Estas negociações decorrem a par de outros processos negociais que visam a conclusão de acordos com igual natureza e objetivos, como o Acordo sobre Comércio em Serviços (TISA) ou o Acordo Económico e Comercial Global (CETA), entre o Canadá e a União Europeia.*

*Estes acordos, e em particular o TTIP, têm como principal objetivo avançar ainda mais na liberalização do comércio e serviços, tentando eliminar quaisquer barreiras ao domínio das grandes multinacionais sobre as economias de Estados soberanos.*

*A concretizar-se, o TTIP representaria um retrocesso para os direitos e rendimentos dos trabalhadores, nomeadamente, cingindo-os ao enquadramento jurídico dos direitos laborais nos EUA, país que não é signatário de várias convenções internacionais sobre o trabalho.*

*O TTIP seria utilizado para promover a liberalização e privatização dos serviços públicos em áreas como a educação, a água, a energia, os resíduos sólidos bem como serviria para a para aprofundar a mercantilização da cultura, colocando em causa direitos sociais arduamente conquistados pelos povos.*



*O TTIP aprofundaria ainda mais a liberalização dos serviços financeiros, da circulação de capitais, com a conseqüente diminuição de mecanismos de controlo, supervisão e salvaguarda.*

*O TTIP significaria para diversos Estados – como o português – a imposição de significativos recuos nos padrões de exigência e controlo na área da segurança e higiene alimentar, assim como no campo ambiental, abolindo regras em áreas como a obrigatoriedade de avaliações de impacto ambiental ou o princípio da precaução.*

*Sobrepondo os lucros e interesses das multinacionais à defesa de direitos essenciais e a legítimas decisões democráticas e soberanas em defesa do interesse público e nacional, o TTIP introduz mecanismos que atribuem às multinacionais o poder de processar os Estados.*

*Deste modo, o TTIP é um projeto que, a concretizar-se, encerraria sérias ameaças para os direitos sociais e laborais, diversos setores da economia nacional, para a saúde pública, a qualidade ambiental e as condições naturais, para a democracia e a soberania nacional.*

*Este acordo enfrenta a crescente oposição de largos sectores da população e de organizações sociais e políticas que, em diversos países, levantam a sua voz contra o TTIP.*

*Assim, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida na sessão ordinária de dia 13/7/2016:*

*1 – Rejeita, em nome da defesa do desenvolvimento do País, dos interesses dos trabalhadores e povo português e da soberania e independência nacionais, os objetivos e conteúdo inscritos no TTIP e apela ao Governo para que possa intervir, junto da União Europeia, no sentido do abandono deste processo negocial;*

*2 – Considera indispensável a divulgação do conteúdo, da natureza e dos objetivos do TTIP e requer ao Governo a informação sobre a sua posição no andamento das respetivas negociações.*

*3 – Em qualquer caso, considera que o TTIP – como outros acordos de livre comércio e serviços em negociação pela União Europeia – deve ser obrigatoriamente sujeito a processo de ratificação vinculativo pela Assembleia da República.”*

Interviu seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que os eleitos pelo PS votam contra esta proposta por entenderem ser prematuro votar favoravelmente e não serem ainda conhecidos os contornos finais. Mais disse considerar ser necessário esperar por novos desenvolvimentos e dados mais concretos, para a seguir tomar posição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida Tomada de Posição da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Rejeição do TTIP.

## **2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **A) Processos de Licenciamento e Requerimentos**

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

#### **Processos de Licenciamento**

De: MANUEL ALVES BRANCO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita na Rebola, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de moradia sita na Rua 14 de Agosto, n.º 14 e construção de muro confinante

com a Estrada Regional 2, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/06/2016

Tem parecer da G.U.

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, propõe que este processo baixe aos serviços para melhor análise, uma vez que surgiram novos elementos que não haviam sido considerados na emissão do Parecer dos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, baixar o referido processo aos serviços, para melhor análise.

De: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DA ESCALDADA, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de silo na Herdade da Escaldada e Anexos, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Jorge Miguel Lagareiro Ramalho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### Requerimentos

De: SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de licença de ocupação do espaço público e licença especial de ruído para a realização de arraial na Rua da Liberdade, em frente ao lote 35, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 24/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 30/06/2016: “*Concordo.*”

*Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO DESPORTIVO FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização de evento nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 5/07/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização de festa de encerramento da escola de Ténis, nas instalações do clube sitas na Rua Aquilino Ribeiro, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 7/07/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DO FERRO DA AGULHA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização de festa anual no Ferro da Agulha, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 7/07/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO DESPORTIVO DO PAIÃO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da Festa da Alegria, no Paião, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 4/07/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concerto no Largo do Povo, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 5/07/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COMISSÃO DE FESTAS DE S. CRISTÓVÃO E S. SEBASTIÃO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de evento no Campo de Futebol, na freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 1/07/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULINA VICÊNCIA RATO DA SILVA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courelas da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULINA VICÊNCIA RATO DA SILVA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Travessinhos, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FIGUEIRAS & LOUREIRO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo a receção definitiva de todas as obras de urbanização da operação de loteamento sita em Terrins,

Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, e o cancelamento da caução.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA A ALENTEJANA, CRL, requerendo emissão do alvará de loteamento para operação de loteamento do prédio sito na Horta do Coxo e parte da Courela da Pedreira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/07/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **A) Empreitada de “ Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição N° 17**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º17, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 46.381,21 €*

*Valor do auto por extenso: quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e um euros e vinte e um centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 538.496,32 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 45,20 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 3,89 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Medição n° 17, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) Proposta de pagamento em 12 prestações mensais – Aquisição de Ossário no Cemitério de São Francisco**

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG n° 15478/16 datado de 9 de junho do corrente pela munícipe Maria Joaquina Cesário Maltez Serra com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério de São Francisco. Foi solicitada a confirmação da referida aquisição aos serviços da DAOAS.*

*Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras para proceder ao pagamento integral do montante de aquisição que importa no valor de 450,00€, pela presente somos a propor que seja deferido o requerimento apresentado, permitindo o pagamento em 12 prestações mensais no valor de 36,25€/cada.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **B) RJACRS – Abertura de Procedimento de Alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Considerando o que nos foi solicitado em 28/04/2016 no âmbito do grupo de trabalho para o qual fomos nomeadas, e;*

*Em cumprimento da deliberação de câmara municipal de 18/05/2016 de abertura do procedimento regulamentar de alteração ao regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do município de Montemor-o-Novo;*

*Bem como considerando o despacho de subdelegação de competências GAPV n.º 7/2016 da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, e; Decorrido que foi o período de constituição de interessados, cumpridas que foram todas as formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 10.º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e na página eletrónica do Município (Aviso de 23/05/2016 – doc. 1 que se junta),*

*Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, somos a enviar a competente proposta de nota justificativa, ponderação de custos e benefícios e proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99.º e 101.º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente (conforme dispõe a alínea k) do número 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação) bem como deliberação de abertura de período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões.*

A referida proposta foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **C) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/06/2016 e 30/06/2016**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre os dias um e trinta de junho de dois mil e dezasseis, no valor de um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro centimos.

## **D) Modificações Orçamentais até 30 de junho de 2016**

O órgão executivo, em reunião de 30 de outubro de 2013, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na presidente da câmara a competência prevista no art.º 33.º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal. Neste âmbito, a Senhora Presidente remeteu à Câmara Municipal, para conhecimento, informação relativa às alterações orçamentais executadas entre os dias um de maio e trinta de junho de dois mil e dezasseis.

## **E) Proposta de Aquisição de Bens – Concurso público N.º2/2016 – Aquisição de Serviços na Área de Seguros – Revogação da Decisão de Contratar**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Com referência ao Concurso Público 02/2016, que tem por objeto a “Prestação de Serviços na Área dos Seguros” aberto por deliberação do órgão executivo de 23 de março de 2016, tendo decorrido o prazo para apresentação de propostas foi apresentada uma única proposta que foi analisada pelo júri designado para o efeito.*

*Na sequência da análise foi constatada omissões e divergências, nomeadamente o não cumprimento de duas das franquias exigidas, tendo em conta as especificações técnicas do Caderno de Encargos e também que fosse esclarecido porque aceitaram o conteúdo do mesmo de acordo com a Declaração de elaborada de acordo com o Anexo I, pelo que solicitou o júri os esclarecimentos necessários.*

*Foi prestado pelo concorrente o seguinte esclarecimento: “As franquias podemos manter as que constam do caderno de encargos. Relativamente ao capital para pravação de uso, mantemos a nossa limitação, conforme as nossas condições gerais”.*

*Tendo em consideração o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º, conjugado com o art.º 146.º, n.º 2, alínea o) ambos do CCP o júri propõe a exclusão da única proposta apresentada, tendo decidido ainda proceder à audiência prévia nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, conforme Relatório Preliminar.*

*De referir que o júri do concurso concedeu um período de 5 dias para que o concorrente, em sede de audiência, se pronunciasse sobre o relatório preliminar. Expirado esse período não foi efetuada qualquer pronúncia.*

*Face ao referido, e não havendo qualquer reclamação, foi elaborado o Relatório Final onde o júri decidiu não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar e em consequência propor a exclusão do único concorrente, propondo igualmente que seja deliberado revogar a decisão de contratar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **5. SÓCIO CULTURAL**

### **A) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao Espaço do Tempo – Apoio para realização de Concerto com a Orquestra Metropolitana de Lisboa**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Espaço do Tempo, através da sua programação regular tem vindo a propor ao Município de Montemor-o-Novo um conjunto de espetáculos que têm integrado também a oferta cultural proporcionada por este aos seus cidadãos.*

*Neste âmbito, foi realizado no Cine Teatro Curvo Semedo um espetáculo com a Orquestra Metropolitana de Lisboa e, tendo o espaço do tempo assumido os custos relacionados com a contratação e alimentação da orquestra, propõe-se o pagamento ao espaço do tempo da totalidade das despesas relacionadas com o transporte da orquestra e divulgação do evento, no valor total de 1.702,25€ (mil setecentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos) através da atribuição de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, após verificação da DAGF dos fundos disponíveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

### **B) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para aquisição de instrumento musical**

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Escola de Musica da Casa do Povo de Lavre e a sua Banda Filarmónica, desenvolvem um trabalho com um papel preponderante na vida sócio - cultural dessa localidade contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural e humanístico da população em geral.*

*A Casa do Povo de Lavre pretende adquirir uma Tuba Sib, instrumento musical que considera essencial para a prossecução do seu trabalho e, não tendo capacidade de suportar a totalidade dos custos com a aquisição do mesmo (4 600,20€), solicita um apoio ao Município de Montemor-o-*

*Novo. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre, para apoio à aquisição do instrumento musical acima referido no valor de 2760,12€ (dois mil setecentos e sessenta euros e doze cêntimos) referente a 60% do custo total da compra da Tuba, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, após verificação da DAGF dos fundos disponíveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

**C) Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais “Escola em Movimento” – Apoio para aluguer de som da festa de final de ano letivo 2015/2016.**

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Escola em Movimento” a 18 de maio de 2016, para que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente o aluguer de som e iluminação que esteve a dar o apoio técnico na festa de final de ano letivo 2015-16 – que decorreu nas instalações da escola secundária de Montemor-o-Novo, informo que o referido evento já estava previsto no respetivo plano de atividades.*

*Assim sendo e com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Escola em Movimento” no valor de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) que corresponde a 25 % do valor global do orçamento apresentado pela empresa “AMB Produções”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**D) Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Apoio à manutenção/recuperação de sede e instalações**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, no valor de 621,00 € (Seiscentos e Vinte e Um Euros), para a poio à realização de obras de pintura nas instalações, referentes a 45% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 45% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**E) Proposta de Programa de Voluntariado da Feira da Luz 2016**

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“Propõe-se que no âmbito da Feira da Luz/2016, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.*

*Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem*

a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada com uma maior consciência cívica. Nomeadamente na divulgação de Montemor, das suas associações, empresas e parcerias.

Este programa poderá integrar até 42 voluntários, com idades compreendidas entre os 16 e os 32 anos, que darão resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa no apoio à receção, no apoio à organização, apoio na receção das visitas, e apoio à animação musical do recinto, apoio a atividade desportiva, apoio a exposição anual.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação, prevendo-se um valor global de 1990.00€ (mil novecentos e noventa euros). O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **F) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados, por 30 dias.**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em cumprimento da deliberação da câmara municipal de 15/06/2016 de abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, bem como considerando o despacho de subdelegação de competência GAPV n.º 12/2016 da Sra. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, decorreu o período de constituição de interessados, com o cumprimento das formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e Página eletrónica do Município (Aviso de 16/06/2016).

Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, enviamos a competente proposta de projeto de regulamento (em conformidade com os artigos 99º e 101º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente, conforme dispõe a alínea k, do número 1, do artigo 33º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, bem como para deliberação de abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **6. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

#### **A) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio para Formação do Corpo de Bombeiros em Socorro às Populações**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo via ofício de 08 de abril de 2016 solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face a despesas extraordinárias que terá de suportar com a Formação do Corpo de Bombeiros em Socorro às Populações cuja verba total é igual a 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).

De acordo com a exposição apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, e após uma cuidada análise por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, considera-se existirem condições para a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo numa verba igual a 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) que corresponde a 50 % do valor solicitado.

*Pelo Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinado em 25 de outubro de 2001, foi estabelecido na 4.ª Cláusula que o Município de Montemor-o-Novo poderá atribuir subsídios extraordinários específicos, para ações específicas, mediante acordo entre a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e a Câmara Municipal. Perante o exposto, propõe-se envio da presente comunicação à Reunião de Câmara para deliberação sobre atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário no valor 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) para ajuda no pagamento da referida formação.”*

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

**7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA (FVF) – Fornecimento de refeições e transporte para equipa do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa durante a escavação da Anta do Deserto 24 em FVF**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- 4. Que existe uma parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa com vista à escavação da Anta do Deserto 24 na Freguesia de Foros de Vale Figueira;*
- 5. Que estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta Freguesia de Foros de Vale Figueira irá permitir a rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, nomeadamente alimentação e transportes da equipa de Arqueologia da Universidade de Lisboa durante a escavação da Anta do Deserto 24 em Foros de Vale Figueira.*

*Propõe-se:*

*A realização de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira termos da proposta em anexo.*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA**

*(Cabimento nº 1865/16)*

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA EQUIPA DO CENTRO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – ESCAVAÇÃO DA ANTA DO DESERTO 24 EM FOROS DE VALE FIGUEIRA**

*Entre*

*O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,*



E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 2, 7050-704, Foros de Vale Figueira, pessoa coletiva nº506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão nº 11102089, válido até 4/3/2019.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
4. Que existe uma parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa com vista à escavação da Anta do Deserto 24 na Freguesia de Foros de Vale Figueira;
5. Que estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta Freguesia de Foros de Vale Figueira irá permitir a rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, nomeadamente alimentação e transportes da equipa de Arqueologia da Universidade de Lisboa durante a escavação da Anta do Deserto 24 em Foros de Vale Figueira. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira – Fornecimento de refeições e transporte para equipa de Arqueologia.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente acordo refere-se ao fornecimento de Refeições e Transporte para equipa de Arqueologia do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa durante a escavação da Anta do Deserto 24, de 4 de julho a 5 de agosto de 2016.

Cláusula 2ª

Em termos de organização e funcionamento dos transportes competirá ao Município de Montemor-o-Novo, o seguinte:

1. Participar financeiramente nas despesas de transportes com o pagamento de uma verba de 0,50€ por km;

Cláusula 3ª

Competirá à Junta de Freguesia o seguinte:

1. Garantir o transporte da equipa de Arqueologia do local da escavação até ao local de almoço, bem como o posterior regresso ao local da escavação;
2. Garantir o cumprimento de todas as normas de transporte legalmente definidas, nomeadamente: habilitação do motorista, seguros, verificação regular das condições do bom funcionamento do veículo, etc.;
3. Informar a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de eventuais problemas e necessidades surgidas.

Cláusula 4ª

1. A verba referente ao pagamento do transporte, a transferir para a Junta de Freguesia, será calculada pelo Município no final dos trabalhos de escavação, devendo a Junta de Freguesia remeter ao Município informação onde conste o número de quilómetros percorridos;

*Cláusula 5ª*

Em termos de organização e fornecimento das refeições à equipa de Arqueologia do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa competirá ao Município de Montemor-o-Novo, o seguinte:

1. Elaborar os cálculos tendo em conta que o valor base a pagar à Junta de Freguesia é de 4,10€ por cada refeição;

*Cláusula 6ª*

Competirá à Junta de Freguesia o seguinte:

1. Enviar à Câmara Municipal, no final do decorrer dos trabalhos, o mapa de gestão do refeitório onde deve referir o número de refeições servidas, a fim de se efetuarem os cálculos;
2. Assegurar a manutenção, conservação, higiene e limpeza das instalações onde são confeccionadas e servidas as refeições.

*Cláusula 7ª*

1. O período de vigência do presente Protocolo de Colaboração coincide com a duração dos trabalhos de escavação, ou seja de 4 julho a 5 de agosto de 2016.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia ....., e em reunião de Junta de Freguesia no dia ....., autorizado pela Assembleia Municipal no dia ....., e pela Assembleia de Freguesia no dia .....

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

**8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA (FVF) – Requalificação da Casa Mortuária em FVF**

Interveio novamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foram cabimentadas verbas para esta intervenção com o n.º 1818/16

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE  
FOROS DE VALE DE FIGUEIRA  
(Cabimento n.º1818/16)**

*Requalificação da Casa Mortuária na Freguesia de Foros de Vale de Figueira*

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva n.º 506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão n.º 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

#### Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação da Casa Mortuária, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

#### Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 18.273,71 Euros (dezoito mil duzentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do total do valor da obra, ou seja, 18.273,71 Euros (dezoito mil duzentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia ....., e em reunião de Junta de Freguesia no dia ....., autorizado pela Assembleia Municipal no dia ....., e pela Assembleia de Freguesia no dia .....

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a ..... em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **9. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Proposta de Ratificação de Adesão ao Consórcio EEC – PROVERE**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo aderiu ao consórcio PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, liderado pelo Município de Coruche para candidatura ao CONVITE PROVERE Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos Convite Nº ALT20-28-2016-12. EEC PROVERE*

*O Montado de Sobro e Cortiça*

**TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO**

*Municípios do Alentejo da RETECORK- Rede Europeia de Territórios Corticeiros e territórios do Alentejo onde a mancha de montado de sobro é dominante com uma mancha contínua: Mora, Ponte de Sôr, Coruche, Chamusca, Montemor-o-Novo, Santiago do Cacém, Arraiolos, Avis, Grândola, Vendas Novas, Alcácer do Sal, Benavente, Sousel, Ferreira do Alentejo, Estremoz, Odemira, Redondo, Évora, Fronteira, Ourique, Crato, Almeirim, Gavião, Almodôvar, Portalegre, Portel.*

*DESAFIO: Ambicionar uma nova capacidade de intervenção nos territórios respetivos, concentrando-se no foco temático já reconhecido, mas aportando-lhe valor e consolidando a sua identidade e potencial económico.*

**TIPOLOGIAS DE AÇÃO:**

*Apoio à elaboração e acompanhamento das estratégias de valorização económica;*

*Estratégias de marketing e de animação territorial;*

*Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação, assentes numa lógica de “recriação” de produtos endógenos, conceção de novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais;*

*Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos;*

*Dinamização de iniciativas sustentáveis centradas no território, designadamente pela valorização comercial de produtos locais.*

*O PROVERE 2020 apresenta as seguintes especificidades:*

*Apenas serão apoiadas novas iniciativas (não podem ser projetos de continuidade);*

*O PROVERE apenas financia a Estrutura de Coordenação e Gestão da Parceria;*

*A comparticipação comunitária dos custos da estrutura de coordenação e gestão da parceria não poderá ultrapassar o limite de 2.5% do investimento total proposto no Programa de Ação, com um limite de 200.000€/ ano, tendo por base uma taxa de apoio FEDER de 85%.*

**VISÃO**

**MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA, UM PATRIMÓNIO NACIONAL SUSTENTÁVEL E INIMITÁVEL**

*Um território com recursos únicos capazes de alavancar dinâmicas económicas e sociais de inovação e competitividade.*

**Objetivos Estratégicos**

**REDE “O MONTADO DE SOBRO E A CORTIÇA”**

*Estabelecer e desenvolver uma rede de cooperação entre as entidades presentes no território como forma de superar a escassez de economias de escala e de aglomeração.*

**MARKETING E ANIMAÇÃO TERRITORIAL**

*Desenvolver e implementar uma estratégia de marketing e um plano de animação facilitadores do reconhecimento e valorização local, nacional e internacional do Montado de Sobro e da Cortiça.*

**CONHECIMENTO E INOVAÇÃO**

*Fomentar o conhecimento sobre o montado de sobro e sobre a cortiça, passível de contribuir para o aumento da competitividade das atividades a eles associadas, através da aposta na investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I).*

**QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

*Promover o potencial do montado de sobro e da cortiça, pela qualificação dos recursos humanos do setor e pela afirmação destes recursos em redes e mercados internacionais.*

**CONTRATO DE CONSÓRCIO (modelo em anexo)**

É necessária a apresentação do contrato de consórcio assinado por todos os consortes para o período 2014-2020;

Do consórcio (formalizado no respetivo contrato) devem constar todas as entidades que tiveram projetos executados no âmbito da EEC PROVERE 2007-2013;

Terão que constar ainda todas as entidades que proponham a execução de projetos no âmbito do Plano de Ação da EEC PROVERE – Fase 2014-2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta.

**B) Proposta de Regulamento do Comércio não Sedentário – Abertura de Período de Discussão Pública e Audiência de Interessados, por 30 dias.**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em cumprimento da deliberação da câmara municipal de 20/04/2016 de abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário;

Bem como considerando o despacho de subdelegação de competência GAPV n.º 10/2016 da Sra. Presidente da Câmara Municipal na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, e;

Decorrido que foi o período de constituição de interessados, cumpridas que foram todas as formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e página eletrónica do Município (Aviso de 26/04/2016 – doc. 1 que se junta), Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, somos a enviar a competente proposta de nota justificativa, ponderação de custos e benefícios e proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99º e 101º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente (conforme dispõe a alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação) bem como deliberação de abertura de período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões e à audiência das associações representativas de feirantes, vendedores ambulantes e dos consumidores, conforme previsto no n.º 2 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.”

A referida proposta de Regulamento foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

